PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 13/08/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição Extra

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBAÚ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

O **Instituto IUDS** e a **Prefeitura Municipal de Tambaú**, por meio de sua Comissão Permanente e Organizadora do Concurso Público nº 01/2021 da **Prefeitura Municipal de Tambaú**, constituída pela Portaria **N. º 13.215, DE 15 DE JULHO DE 2021**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO** dos itens, subitens e anexos abaixo do referido Concurso Público, Edital nº 01/2021 de, 26 de julho de 2021.

1. Altera a TABELA I do Edital.

Onde se lê:

TABELA I

CARGO PÚBLICO	R$ INSCRIÇÃO	VAGAS INICIAIS	VENCIMENTO INICIAL / JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Gestor Escolar	R$ 10,50	11	R$ 4.716,19 / 40 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia +Especialização em Adm/Gestão Escolar e ter, no mínimo, 05(cinco) anos de experiência técnico pedagógica ou docente.

Leia-se:

TABELA I

CARGO PÚBLICO	R$ INSCRIÇÃO	VAGAS INICIAIS	VENCIMENTO INICIAL / JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Gestor Escolar	R$ 10,50	11	R$ 4.716,19 / 40 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Administração/Gestão Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração/Gestão Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia e títulos de Mestrado ou Doutorado nas áreas de Administração/Gestão Escolar, e ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência técnico-pedagógica ou docente

2. Altera item 1.5 do Capitulo I Edital.

Onde se lê:

1.5. Os candidatos só poderão se inscrever para **APENAS 01 (um) CARGO**, pois as Provas Objetivas serão aplicadas no mesmo dia e horário (período), caso algum candidato realize mais de 01 (uma) inscrição o mesmo deverá optar por realizar a prova objetiva para apenas 01 (um) cargo, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade.

Leia-se:

1.5. Os candidatos poderão inscrever-se em até **02 (DOIS) CARGOS**, desde que os cargos sejam de grupos diferentes, que terão as Provas Objetivas aplicadas em horários diferentes, como mostra a divisão dos grupos abaixo:

GRUPO 1	GRUPO 2

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBAÚ

Coordenador Pedagógico	Gestor Escolar
Enfermeiro / 30 horas semanais	Enfermeiro / 40 horas semanais
Fisioterapeuta	Médico do Trabalho

3. Altera Capítulo VII do Edital.

Onde se lê:

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para sua realização em **29 de agosto de 2021.** As informações **OFICIAIS**, contendo a **DATA**, **LOCAL e HORÁRIO** para realização da Prova Objetiva será publicada no dia **24 de agosto de 2021,** no site www.iuds.org.br.

Leia-se:

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para sua realização em **26 de setembro de 2021.** As informações **OFICIAIS**, contendo a **DATA**, **LOCAL e HORÁRIO** para realização da Prova Objetiva será publicada no dia **20 de setembro de 2021,** no site www.iuds.org.br.

4. Altera o item 8.1.1 do capítulo VIII do Edital.

Onde se lê:

CAPÍTULO VIII – Da Prova objetiva

8.1. O Concurso Público será realizado em uma única fase, conforme descrição abaixo:

8.1.1. Para todos os cargos da **Tabela I:**

Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Leia-se:

CAPÍTULO VIII – Da Prova objetiva

8.1. O Concurso Público será realizado em uma única fase, conforme descrição abaixo:

8.1.1. Para todos os cargos da **Tabela I:**

Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA DE TÍTULOS (CONFORME ANEXO IV)**: Classificatória.

5. Altera o item 10.2.1 do capítulo X do Edital.

Onde se lê:

10.2.1. A pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva, obedecida às fases para cada CARGO.

Leia-se:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBAÚ

10.2.1. A pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, obedecida às fases para cada CARGO.

6. Altera o item 14.8 e 14.11 do Capítulo XIV do Edital.

Onde se lê:

14.8. O Concurso Público destina-se à admissão dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ, em caráter Efetivo, durante a validade do Edital, e não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

14.11. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
Anexo II - Atribuições de cada CARGO;
Anexo III – CRONOGRAMA

Leia-se:

14.8. O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

14.11. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
Anexo II - Atribuições de cada CARGO;
Anexo III – CRONOGRAMA;
Anexo IV – PROVA DE TITULOS.

7. Altera ANEXO III do Edital.

Onde se lê:

ANEXO III
CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CRONOGRAMA OFICIAL	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE E/OU DOE	26/07/2021
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	**27/07/2021**
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	**15/08/2021**
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL E ENVIO DO LAÚDO MÉDICO – PCD (pessoa com deficiência)	**15/08/2021**
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	**16/08/2021**

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBAÚ

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	18/08/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS GERAL - DEFERIDOS E INDEFERIDOS	18/08/2021
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS	19 e 20/08/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL	26/08/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	**26/08/2021**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**29/08/2021**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	30/08/2021
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	31/08 e 01/09/2021
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	13/09/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/09/2021
RECURSO CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14 e 15/09/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL OFICIAL	17/09/2021
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	**17/09/2021**

Leia-se:

ANEXO III
CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CRONOGRAMA OFICIAL	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE E/OU DOE	26/07/2021
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	**27/07/2021**
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	**29/08/2021**
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL E ENVIO DO LAÚDO MÉDICO – PCD (pessoa com deficiência)	**29/08/2021**
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	**30/08/2021**
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	01/09/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS GERAL - DEFERIDOS E INDEFERIDOS	01/09/2021
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS	02 e 03/09/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL	08/09/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	**20/09/2021**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**26/09/2021**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	27/09/2021
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	28 e 29/09/2021
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	08/10/2021
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	08/10/2021

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBAÚ

PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	13 e 14/10/2021
PUBLICAÇÃO OFICIAL PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	19/10/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TITULOS	**19/10/2021**
ENVIO DOS TITULOS	**21 e 22/10/2021**
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS	01/11/2021
PRAZO PARA RECUSRO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PRPVA DE TITULOS	02 e 03/11/2021
RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TITULOS	09/11/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09/11/2021
RECURSO CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10 e 11/11/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL OFICIAL	17/11/2021
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	**17/11/2021**

8. Inclui o **ANEXO IV.**

ANEXO IV
PROVA DE TITULOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos que concorrerem aos cargos de Coordenador Pedagógico, Gestor Escolar, Enfermeiro / 30 horas semanais, Enfermeiro / 40 horas semanais, Fisioterapeuta e Médico do Trabalho.

2. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do IUDS conforme prazo estipulado no Cronograma ANEXO III. O candidato irá acessar o site do IUDS **www.iuds.org.br**, acessar a Área do candidato informando seu CPF e senha, em seguida "Minhas Inscrições ou Histórico de Inscrições" e "Prova de Títulos";

3. Serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme critérios de habilitação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TABELA II

CÓD	TÍTULO	Quantidade Máxima por Título	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Doutorado (concluído) na área afim	**01**	**4,5**	**4,5**
02	Mestrado (concluído) na área afim	**01**	**4,0**	**4,0**
03	Especialização (concluída e com no mínimo 360 horas)	**01**	**1,0**	**1,0**
TOTAL DE PONTOS				**9,5**

3.1. Serão considerados como títulos apenas os tópicos relacionados na tabela acima, além de limitada à pontuação total da prova de títulos, conforme estabelecido na mesma tabela.

4. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela estipulada conforme Cronograma do ANEXO III**.**

5. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas **não** ficará eliminado do Concurso Público.

6. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **IUDS** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo **9,5 (nove e meio) pontos**, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
7. Para contabilizar a pontuação correlata a Tabela II do ANEXO IV os candidato deverão anexar seus títulos conforme os tópicos correspondentes, por exemplo, os candidatos deverão anexar seus títulos de doutorado no tópico "*Doutorado (concluído) na área afim*", seus títulos de mestrado no tópico "*Mestrado (concluído) na área afim*" e seus

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBAÚ

títulos de Especialização (pós-graduação) no tópico "*Especialização (concluída e com no mínimo 360 horas)"* no site do IUDS, caso contrário não será atribuída à pontuação aos candidatos.

7.1. Caso algum candidato anexe seu título de Doutorado nos tópicos de "*Mestrado (concluído) na área afim*" ou "*Especialização (concluída e com no mínimo 360 horas)*" este título será desconsiderado, sendo atribuída a mesma regra para os demais títulos e tópicos.

7.2. Todos os títulos deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso, conter o conteúdo programático e carga horária.

7.3. A frente e o verso dos títulos anexados deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** no mesmo arquivo, caso estejam em arquivos separados, os mesmos não serão considerados, não sendo atribuída a pontuação ao candidato.

8. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Concurso Público, não tendo direito a assumir a vaga.

9. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

10. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

11. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;

b) A duração mínima de 360 horas para os títulos de "Especialização" deverá constar em apenas um diploma, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo, da mesma forma, um título de 120 horas é contado como 1 de 30 horas e não como 4 de 30 horas;

c) Só será atribuída a pontuação aos títulos com os cursos correlatos ao cargo desejado, caso contrário a pontuação não será contabilizada;

d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino;

e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador;

f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;

g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;

h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverão constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento;

i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;

j) Deverá ser anexado apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma;

k) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados ou proficiência em idioma estrangeiro, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tambaú, 13 de agosto de 2021.

Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito do Município de TAMBAÚ

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.